PODER JUDICIÁRIO
5A CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR
GAB5CJM

PORTARIA - AUDITORIA DA 5ª CJM Nº 47

O Dr. ARIZONA D'ÁVILA SAPORITI ARAÚJO JÚNIOR,
Juiz Auditor, Diretor do Foro da Auditoria da 5ª CJM,
usando das atribuições que lhe são conferidas pelo seu cargo, em virtude de Lei, etc.

CONSIDERANDO a greve em curso nos meios de transporte de carga, a qual acarreta desabastecimento generalizado de combustível e de outros itens de consumo no país, incluindo o município de Curitiba-PR, sede deste Juízo, conforme amplamente noticiado na imprensa em geral e de conhecimento público.

CONSIDERANDO a grande dificuldade de deslocamento dos magistrados, servidores, militares, estagiários e pessoal terceirizado, bem como dos acusados, testemunhas e ofendidos, para participar de sessões e audiências em decorrência da situação retromencionada, inclusive em se tratando de videoconferência com outras localidades.

RESOLVE

Não haverá expediente na Auditoria da 5ª Circunscrição Judiciária Militar nos dias 29 e 30 de maio de 2018, ficando os prazos processuais suspensos até o próximo dia de expediente.

Nessas datas o serviço de plantão judiciário funcionará normalmente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Comunique-se, encaminhando-se cópia da presente ao e. Superior Tribunal Militar, ao Ministério Público Militar, à Defensoria Pública da União, à Ordem dos Advogados do Brasil, Secções Paraná e Santa Catarina, ao Comando da 5ª Região Militar, ao CINDACTA II, ao 5º e ao 8º Distritos Navais, afixando aviso ao público na Secretaria e no átrio deste juízo.

Documento assinado eletronicamente por **ARIZONA DAVILA SAPORITI ARAUJO JUNIOR**, **JUIZ-AUDITOR**, em 28/05/2018, às 14:54 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1054503** e o código CRC **24FD791A**.

Rua Paulo Ildefonso de Assumpção 92 - Bairro Bacacheri - CEP 82520-700 - Curitiba - PR - http://www.stm.jus.br/